



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 019/1.18.0001653-8
(0002843-89.201.8.82.1001)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Março de 2019

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2019.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

As correspondências do art. 22, I, "a", da Lei 11.101/2005, foram devidamente enviadas aos credores relacionados pelas Recuperandas (total de 1.035), informando o valor e a classe dos créditos inicialmente arrolados.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de

seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019 e 02.05.2019 cujos trabalhos serão retomados na data de 01.07.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF).

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.



Cronograma Processual da Recuperação Judicial

Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.	
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º

Data	Evento	Lei 11.101/05
23/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso
01/07/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
	Homologação do PRJ	
	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
	Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

	Eventos ocorridos
	Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Assuntos	Comentários
Assembleia Geral de Credores	<ul style="list-style-type: none">• A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019 e 02.05.2019, cujos trabalhos serão retomados na data de 01.07.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.
Informações operacionais	<ul style="list-style-type: none">• O Grupo Artecola é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, papel e embalagem, automotivo e construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.
Quadro de colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Em março de 2019, o Grupo ARTECOLA possuía 252 funcionários que estavam distribuídos pelas Recuperandas dessa forma:<ul style="list-style-type: none">▪ Artecola Extrusão - Caxias do Sul: 24▪ Artecola Química - Campo Bom: 152▪ Artecola Química - São Paulo: 12▪ Artecola Química – Tatuí: 48▪ Arteflex Maximinas - Novo Hamburgo: 8▪ Arteflex Maximinas – Campo Bom: 3▪ Arteflex Maximinas - Itanhandú: 1▪ Artecola Nordeste - Dias D'Avila: 1▪ FXK Adm.: 3
Dados econômico-financeiros	<ul style="list-style-type: none">• Operações Mercantis entre as Recuperandas do Grupo Artecola em RJ e empresas do Grupo localizadas no Exterior: Esta Administração Judicial verificou que há faturas vencidas em “Contas a Receber”, referente às vendas efetuadas em 2018 para Artecola Argentina, que totalizavam, ao final de março de 2019, o valor de R\$ 760.611,70. As Recuperandas apresentaram a negociação efetuada com a Artecola Argentina, onde foi acordado que a dívida atualizada, no montante de R\$ 1,1mi, será paga conforme previsão demonstrada neste RMA nas análises sobre os Dados Financeiros-Econômicos. A Artecola informa por e-mail que até março de 2019 o plano de pagamento está sendo cumprido.• O GRUPO ARTECOLA relata que conseguiu repassar preços maiores aos seus clientes, e, ao mesmo tempo, comprou insumos com maior economia. As políticas de compra e venda aplicadas refletiram positivamente nos dois primeiros meses de 2019, indicando o potencial da empresa em retomar o crescimento do faturamento.• O departamento de pesquisa e desenvolvimento, mantém constante foco nas necessidades de mercado, buscando desenvolver novos produtos e racionalizando fórmulas, com o intuito de reduzir custos.• De forma geral, as Recuperandas apresentam dados adequados para quem busca a retomada da atividade, principalmente, com a reconquista de seus clientes, redução de custos e lançamento de novos produtos. Por fim, as medidas tomadas também possuem o objetivo de preparar a empresa para os períodos de sazonalidade, característicos deste segmento da indústria.



Assuntos	Comentários
Endividamento concursal e extraconcursal	<ul style="list-style-type: none">• A relação de credores sujeitos a recuperação judicial tem o valor aproximado de R\$ 820,88 milhões, com 1.287 credores distribuídos nas classes I - Trabalhistas, II - Garantia Real, III - Quirografário e IV - ME e EPP.<ul style="list-style-type: none">▪ 95% do valor total do crédito concursal é de natureza quirografária.• Sobre o endividamento extraconcursal, em março, o passivo tributário das Recuperandas representou R\$ 16.889.608,22, distribuídos da seguinte forma:<ul style="list-style-type: none">▪ Tributos em aberto e pagos no mês no valor de R\$ 2.468.769,29▪ Tributos com parcelamentos ativos no valor de R\$ 11.952.069,64• Os principais credores Extraconcursais são: Banco Bradesco e Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda.
Última visita do Administrador Judicial	<ul style="list-style-type: none">• A última visita feita pelo Administrador Judicial foi em janeiro de 2019, na sede em Campo Bom/RS.
Acompanhamento processual	<ul style="list-style-type: none">• O juízo recuperacional, ciente do sobrestamento da Assembleia Geral de Credores e levando em consideração já ter havido pedido anterior de prorrogação do <i>stay period</i>, ainda, baseando-se nos princípios da razoabilidade e da preservação da empresa, a fim de garantir equilíbrio entre a continuidade das atividades das Recuperandas e a satisfação dos credores, concedeu nova prorrogação do <i>stay period</i>, <u>pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data de 03 de maio de 2019</u>, o que entendeu suficiente para obtenção do resultado da continuação Assembleia Geral de Credores, prevista para ocorrer no dia 1º de julho de 2019. <p>Dos recursos em trâmite, destaca-se que houve os seguintes julgamentos :</p> <ul style="list-style-type: none">• Agravo de instrumento interposto por AGUIA SISTEMAS DE ARMAZENAGEM S/A, tombado sob o nº 70077047363: dado provimento ao recurso para determinar que não haja a liberação de valores em favor das Recuperandas, constrictos em ações correlatadas, ações essas que devem aguardam suspensas na forma da lei, e que, nos termos do julgado, quando da aprovação do plano, que em tese se dará antes da efetivação dos créditos nas ações individuais, aí sim, estarão novadas as dívidas, possibilitando a liberação das constrictões. Sem trânsito em julgado até a finalização deste relatório.



Assuntos	Comentários
Acompanhamento Processual	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="470 280 2542 427">• Agravo de instrumento interposto por CHINA CONSTRUCTIONBANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S.A, tombado sob o nº 70077404200: dado provimento ao recurso, determinando a apresentação, na origem, de planos de recuperação judicial individualizados para cada Recuperanda, sob o argumento da necessidade de observância ao princípio da <i>pars conditio</i>, a fim de preservar a votação somente pelos credores de cada empresa. Sem trânsito em julgado até a finalização deste relatório.<li data-bbox="470 475 2542 587">• Agravo de instrumento interposto por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, tombado sob o nº 70077681930: houve provimento parcial para, assim como o recurso anterior, determinar a apresentação de planos individualizados para cada Recuperanda. Sem trânsito em julgado até a finalização deste relatório.<li data-bbox="470 635 2542 810">• Agravo de instrumento interposto por BANCO SAFRA S.A, tombado sob o nº 70077422798: parcialmente provido, para revogar a decisão de origem no que concerne, especificadamente, à baixa dos protestos e abstenção da lavratura de novos. Nos termos do entendimento exarado pelo juízo <i>ad quem</i>, até o momento inexistente novação das dívidas, razão pela qual os protestos constituem exercício de direito do credor. De fato, a novação das obrigações sujeitas à recuperação somente ocorrerá com a homologação do plano”. Sem trânsito em julgado até a finalização deste relatório.<li data-bbox="470 858 2542 970">• Por fim, os agravos tombados sob os números 70078205796 e 70077418887, interpostos por OWENS CORNING e BANCO INDUSVAL, abarcando discussões sobre litisconsórcio ativo necessário, necessidade de realização de perícia para confirmar a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre as Recuperandas, foram desprovidos. Sem trânsito em julgado até a finalização deste relatório.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 - INSTALAÇÕES
 - PARTES RELACIONADAS
 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Histórico Atividades

A Artecola foi fundada no ano de 1948, em Novo Hamburgo, tendo como atividade principal a produção e o comércio de adesivos e laminados especiais, para os mais diversos segmentos do mercado, tais como o de construção civil, transporte, móveis, calçados, papel, embalagens, entre outros, nos quais introduz mais de 100 (cem) novos produtos a cada ano.

Foi a primeira indústria química da América Latina a obter o certificado ISSO 9001, em 1998, além da recertificação em 2010, já pelos altos padrões do ISSO 9001/2008.

As Recuperandas possuíam, no início do processo de RJ, 4 (quatro) plantas industriais no país (Caxias do Sul/RS, Campo Bom/RS, Tatuí/SP, Dias D'Ávila/BA), mais de 260 funcionários diretos e faturamento líquido de mais de R\$ 150 milhões, em 2017.

Em 2008, o GRUPO ARTECOLA adquiriu 54% do capital social da MVC Componentes Plásticos S.A., atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A. Posteriormente, no ano de 2011, a participação societária aumentou para 74%.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Instalações

Artecola Química S.A. - Campo Bom



Artecola Química S.A. - Tatuí



Artecola Extrusão - Caxias do Sul/RS

A Artecola Extrusão localizada em São José dos Pinhais/PR está inativa e o prédio era alugado para MVC/Gaton, com isso, segue a imagem da unidade de Caxias do Sul/RS



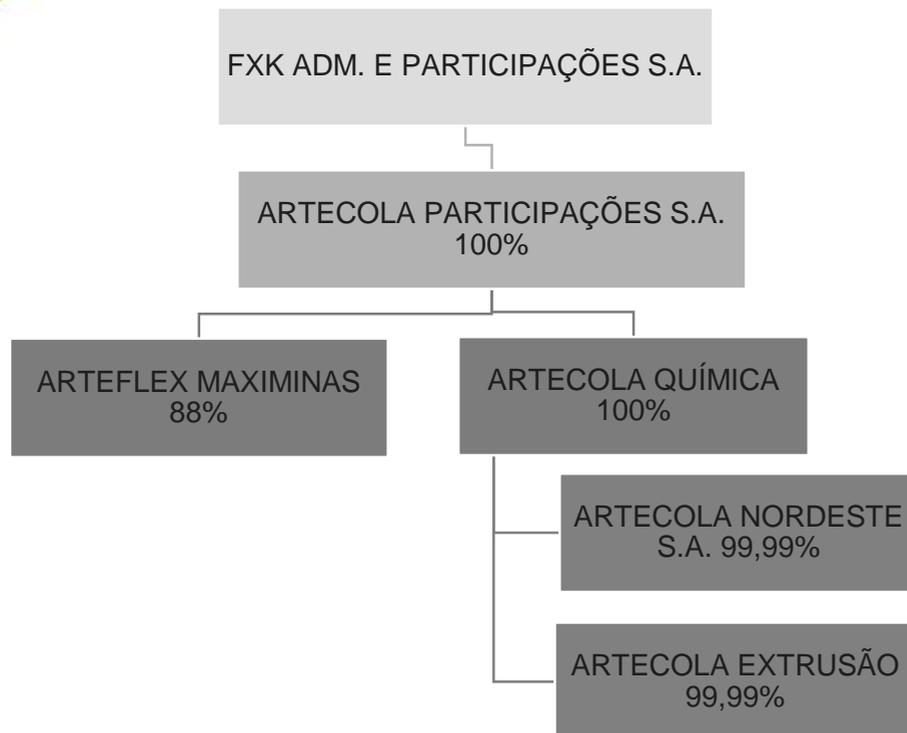


3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Estrutura Societária das Empresas em Recuperação Judicial

Das empresas que compõe o Grupo Artecola, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

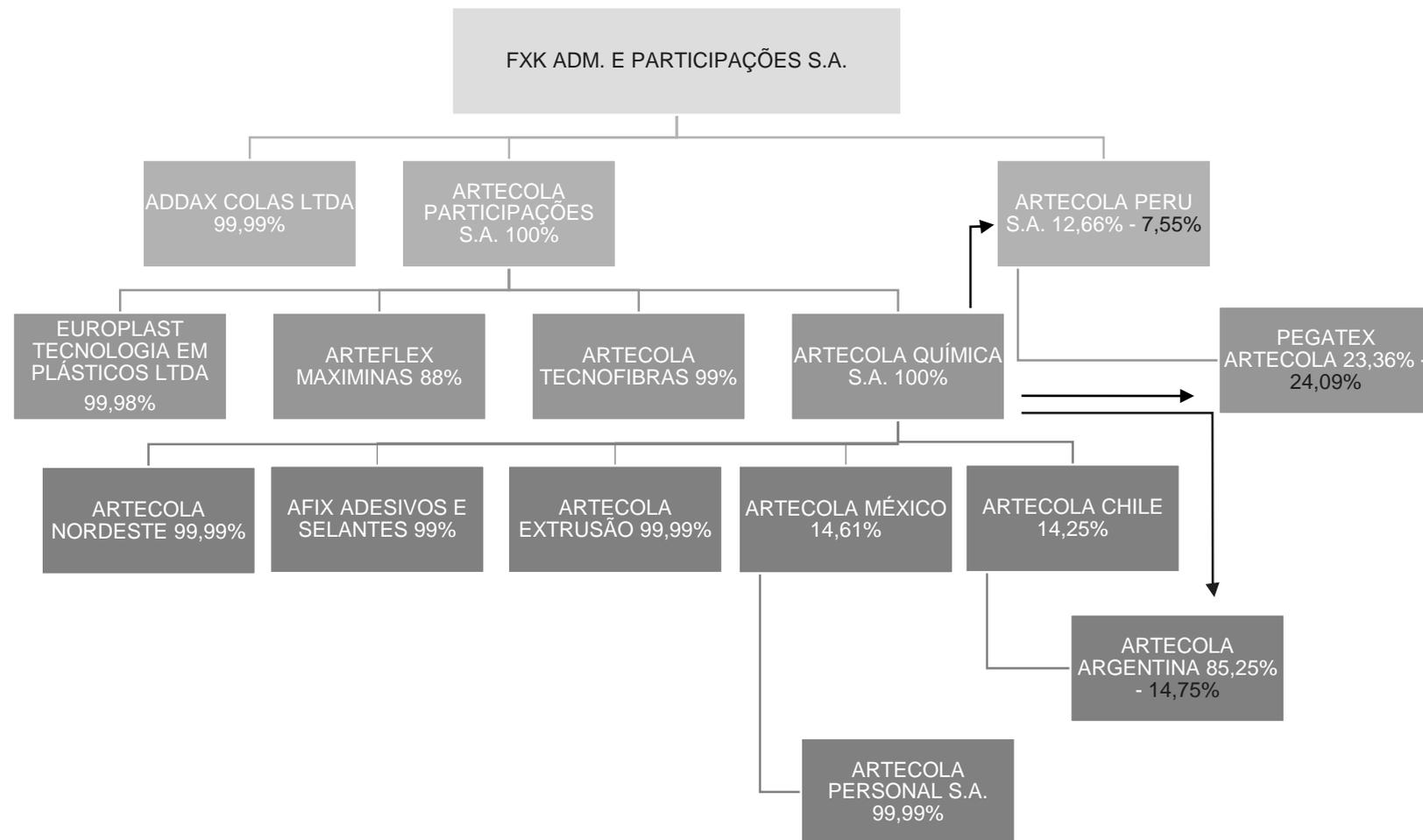
- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Artecola.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Maria Izabel Zen Zagonel, nº 2055, Pavilhão I, Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua João Batista Scarpa, nº 1.030, Centro, em Itanhandú/MG – cuja a atividade é a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassai, Dias D'Ávila/BA– que tem como atividade a fabricação de adesivos e selantes.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Partes Relacionadas





MEDEIROS & MEDEIROS

3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Produtos

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil. A presença em todos esses setores gera sinergia e nos qualifica para desenvolver novas e melhores soluções.

Para atender todos esses mercados, a Artecóla Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecóla atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrusadas, para o segmento automotivo.





3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

Razões da Crise

De acordo com a petição inicial dos autos recuperacionais, foram diversos os motivos que causaram o pedido de Recuperação Judicial, dentre eles, a grave crise que atingiu o Brasil e, especialmente, as empresas do grupo, nos últimos 6 (seis) anos.

Em 2008, o Grupo Arteccla entendeu ser condizente com o seu plano de negócios a aquisição de 54% do capital social da empresa MVC Componentes Plásticos S.A. (atualmente denominada Gatron Inovação em Compósitos S.A.). Participação societária que, em 2011, aumentou para 74%. Em 2013, ingressou no mercado de construção civil, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede de Escolas Públicas de Educação Infantil (Proinfância), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Governo Federal, firmando contrato para a construção de mais de 1.000 (mil) creches e escolas, em 9 (nove) estados brasileiros. Com a assinatura do referido contrato e, já tendo uma posição consolidada e estável na indústria química, o Grupo Arteccla apostou todos as fichas nas operações da MVC, tendo feito investimentos de grande porte para o cumprimento das obrigações então assumidas.

No entanto, foi justamente a sua entrada no referido programa do Governo Federal, que desencadeou os problemas e as dificuldades econômico-financeiras ora enfrentados pelas Recuperandas. A partir de 2014, a crise provocou sucessivos e relevantes inadimplementos pelos órgãos públicos de modo geral, colaborando, assim, para o esvaziamento do “caixa” das empresas. Em 2015, houve o abrupto e inesperado corte de crédito junto aos fornecedores e instituições financeiras, acabando por prejudicar ainda mais o negócio da empresa, aliada à ausência de recursos do Governo, que, inclusive, é objeto de ação indenizatória, em face do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Apesar disso, a empresa se manteve adimplindo suas dívidas por dois anos, porém, em março de 2017, a situação se agravou em decorrência dos elevados custos despendidos com obrigações contraídas, originalmente, pela MVC. Em abril de 2016, houve uma reestruturação do Grupo Arteccla, mediante a realização de alongamentos de dívidas e pela decisão de retirar-se de negócios não rentáveis. A empresa alienou a MVC em dezembro de 2016, no mesmo período, vendeu sua participação na Ásia e, em março de 2017, desativou a operação relativa à produção de calçados de segurança Arteflex.

Ainda, as empresas têm se deparado com inúmeros processos judiciais movidos em seu desfavor, em razão das garantias prestadas à MVC. Muitos deles já com determinação judicial de arresto e/ou penhora de bens e valores, além de protesto de títulos, inclusive para fins falimentares, o que tem prejudicado o Grupo Arteccla.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
 - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

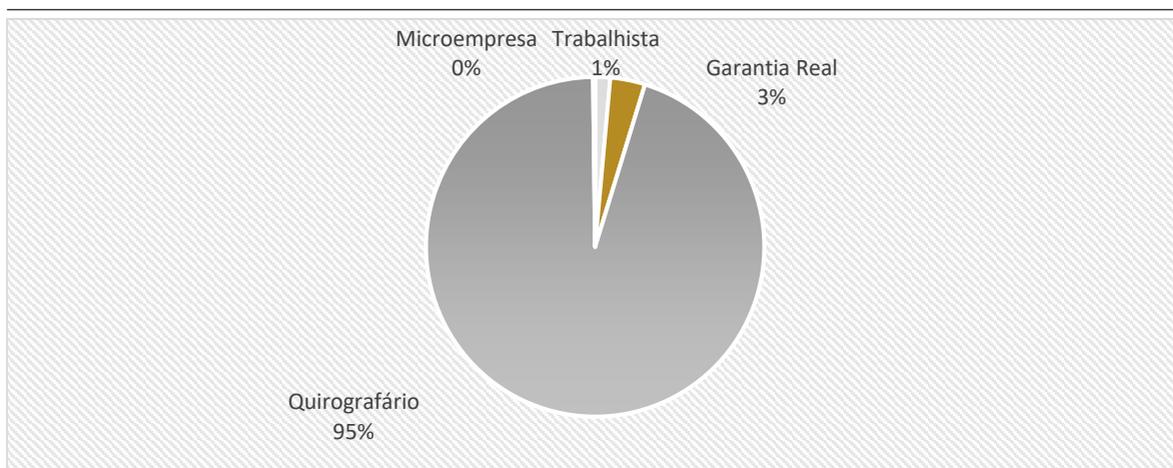


4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Resumo da Relação de Credores 03.2019

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Trabalhista	416	32,32%	11.838.527,49	1%	28.458,00
Garantia Real	2	0,16%	27.239.999,96	3%	13.619.999,98
Quirografário	627	48,72%	780.229.092,38	95%	1.244.384,52
Microempresa	242	18,80%	1.574.221,12	0%	6.505,05
Total	1.287	100%	820.881.840,95	100%	637.825,83

Distribuição dos créditos por natureza



Principais credores na RJ

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE II	Pentágono S.A.	R\$ 13.977.000,00
	BANRISUL	R\$ 13.262.999,96
CLASSE III	Pentágono S.A	R\$ 159.802.463,25
	Banco do Brasil	R\$ 93.118.036,18
	Itaú Unibanco S.A.	R\$ 90.604.445,48



4. ENDIVIDAMENTO - CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A relação de credores inicial foi juntada aos autos e publicada no diário oficial no dia 27.02.2018, todavia, de forma incompleta, sendo novamente disponibilizada em 16.03.2018, em sua integralidade, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem à Administradora Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados. O prazo findou em 02.04.2018. Entretanto, buscando a redução de impugnações judiciais e dando celeridade à curacidade da lista de credores, a Administração Judicial analisou informações posteriores ao dia de 02.04.2018, que foram levadas em consideração para construção do quadro geral de credores.

O edital do Art. 7º, §2º, da legislação especial, foi publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018, aberta então, a fase judicial.

Edital do Art. 7, § 1º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 1º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	373	10.849.922,22
GARANTIA REAL	2	33.962.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	512	692.163.805,92
ME E EPP	148	1.155.808,56
TOTAL	1035	738.132.536,65

Foram recebidas 642 (seiscentos e quarenta e duas) manifestações de divergências e habilitações, distribuídas da seguinte forma:

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS POR CREDORES	
TRABALHISTAS	36
GARANTIA REAL	2
QUIROGRAFÁRIOS	55
ME - EPP	13
TOTAL	106

MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVAS	
DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES APRESENTADAS PELA RECUPERANDA	
TRABALHISTAS	323
QUIROGRAFÁRIOS	149
ME - EPP	64
TOTAL	536

Edital do Art. 7, § 2º da Lei 11.101/2005

ORIGEM / CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DO ART. 7, § 2º DA LEI 11.101/2005	
	Nº DE CREDORES	VALOR
TRABALHISTAS	415	13.737.413,29
GARANTIA REAL	2	27.239.999,96
QUIROGRAFÁRIOS	624	783.977.937,58
ME E EPP	242	1.574.221,12
TOTAL	1283	826.529.571,95



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias 03.2019

O GRUPO ARTECOLA informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, as retenções na fonte e os parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal são pagos conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS – 03.2019	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$272.967,09
ARTECOLA NORDESTE	R\$15.309,93
ARTECOLA PARTICIPACOES AS	R\$10.967,91
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$924.589,27
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$14.846,09
TOTAL	R\$1.238.680,29

POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – 03.2019	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 1.238.680,29
TOTAL	R\$ 1.013.348,30

POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – 03.2019	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$ 556,09
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$ 2.964,63
TOTAL	R\$ 3.530,72



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Dívidas Tributárias 03.2019

Na tabela apresentada abaixo, demonstra-se a relação de parcelamentos ativos da Arteccla. Nota-se o valor, aproximado, de R\$ 11,9 milhões parcelados. Destaca-se que em março foi pago o valor total de R\$ 224.877,45, somando-se todas as parcelas.

PARCELAMENTO						
EMPRESA	CNPJ	PARCELAMENTO	VALOR RESIDUAL A PAGAR	PARCELAS A PAGAR	VALOR PARCELA	CONSIDERAÇÕES
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS CB RJ	R\$ 2.318.034,10	72	R\$ 32.330,57	VENCIMENTO DIA 25
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO ICMS JAN A AGO/2018	R\$ 1.882.753,14	24	R\$ 78.789,89	VENCIMENTO DIA 25
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 05/2018	R\$ 196.623,18	51	R\$ 3.855,37	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 06/2018	R\$ 170.298,34	52	R\$ 3.274,97	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 07/2018	R\$ 179.294,69	54	R\$ 3.320,28	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO INSS 10/2017 - 03/2018 RJ	R\$ 2.488.813,39	75	R\$ 17.632,38	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO Nº 624970876 PROCESSOS RJ	R\$ 1.411.669,01	75	R\$ 10.001,19	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO COFINS 01/2018 RJ	R\$ 92.851,01	75	R\$ 657,82	AGUARDANDO DEFERIMENTO DO PARCELAMENTO. VENC DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0001-03	PARCELAMENTO PREFEITURA DIADEMA	R\$ 54.032,57	71	R\$ 750,86	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2017 - CDA 1.252.581.264	R\$ 248.987,22	53	R\$ 6.680,60	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 05/2017 - CDA 1.252.581.610	R\$ 158.470,46	53	R\$ 4.251,93	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 06/2017 - CDA 1.252.581.864	R\$ 111.691,44	53	R\$ 2.996,80	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 07/2017 - CDA 1.252.582.241	R\$ 155.560,19	53	R\$ 4.173,85	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2017 - CDA 1.242.226.808	R\$ 291.013,73	53	R\$ 7.808,22	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 09/2017 - CDA 1.242.470.609	R\$ 143.457,84	53	R\$ 3.849,12	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 10/2017 - CDA 1.244.734.240	R\$ 176.489,29	53	R\$ 4.735,39	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 11/2017 - CDA 1.246.155.190	R\$ 114.165,14	53	R\$ 3.063,17	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 08/2018	R\$ 192.840,10	57	R\$ 3.468,03	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS SP 03/2018, 04/2018 E 07/2018	R\$ 265.976,94	57	R\$ 4.785,89	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346/0009-52	PARCELAMENTO ICMS TATUI 02/2019	R\$ 84.955,18	59	R\$ 9.545,49	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 07/2016	R\$ 148.042,45	54	R\$ 3.898,58	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 11/2016	R\$ 30.464,53	54	R\$ 802,25	PAGO 04/2019
ARTECOLA QUIMICA S.A	44.699.346.0011-77	PARCELAMENTO ICMS DIADEMA 01/2017	R\$ 106.999,72	54	R\$ 2.817,75	PAGO 04/2019
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 144.167,72	129	R\$ 1.117,57	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PERT/PARC/ DEBITOS	R\$ 509.514,73	130	R\$ 3.919,33	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO ICMS 10/2016	R\$ 7.159,84	7	R\$ 1.029,24	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA EXTRUSÃO	10.439.439/0001-79	PARCELAMENTO INSS 13/2015 A 09/2016	R\$ 239.417,89	52	R\$ 4.604,18	VENCIMENTO DIA 31
ARTECOLA NORDESTE	08.567.190/0001-35	PARCELAMENTO COFINS 05/2017	R\$ 28.325,79	40	R\$ 716,73	VENCIMENTO DIA 31
			R\$ 11.952.069,64		R\$ 224.877,45	



4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CREDORES EXTRAJUDICIAIS

CREDOR	VALORES
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 14.887,98
CHIMERA CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 12.735.370,29
TOTAL GERAL	R\$ 12.750.258,27

FORNECEDORES MAIS RELEVANTES DA OPERAÇÃO PÓS RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF	VALORES PAGOS NO MÊS
TAIWAN FREE RADICAL P.M.CO.,LTD	Importação	207.669,73
ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	00827591000175	201.329,07
EXXON MOBIL CHEMICAL COMPANY	Importação	169.091,93
FLORPINUS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	32167363000102	157.484,99
TICONA POLYMERS LTDA	01808103000226	154.790,72
PERSTORP UK LTD	Importação	147.392,08
CRODA DO BRASIL LTDA	44144293000156	141.466,71
WACKER CHEMICALS KOREA INC	Importação	132.432,60
PERFORMANCE MAT BR COM D PLAST E PO	26355738000246	127.030,74
MAIS POLIMEROS DO BRASIL LTDA	07228128000660	125.510,77



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
 - FATURAMENTO X RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - FUNCIONÁRIOS
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Funcionários 03.2019

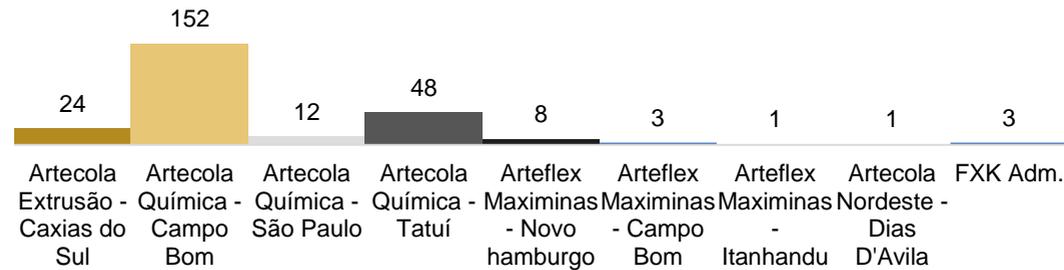
A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – a manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da Recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da devedora.

A análise dos últimos 12 meses revela uma taxa de rotatividade, em torno, de 60%. O *turnover** da empresa apresenta diversos motivos, dentre eles, substituições, redução de custo, baixo desempenho do colaborador, aumento de quadro em função do aumento da produtividade e pedido de demissão por parte do empregado.

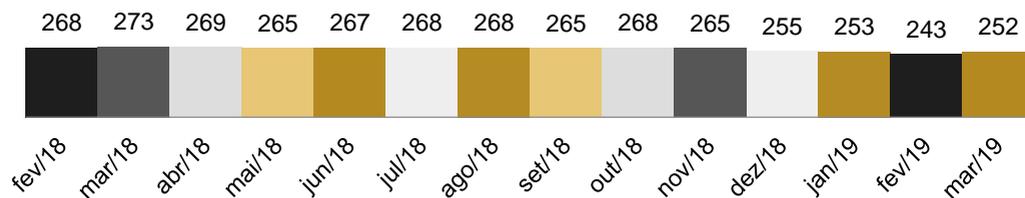
Em março de 2019, a empresa empregou 17 funcionários e demitiu 8, findando o mês com 252 funcionários.

MÊS	ADMISSÕES	DEMISSÕES	VARIAÇÃO	FUNCIONÁRIOS
mar/18	15	10	5	273
abr/18	3	7	-4	269
mai/18	11	15	-4	265
jun/18	10	8	2	267
jul/18	4	3	1	268
ago/18	2	2	0	268
set/18	5	8	-3	265
out/18	7	4	3	268
nov/18	3	6	-3	265
dez/18	4	14	-10	255
jan/19	11	13	-2	253
fev/19	7	17	-10	243
mar/19	17	8	9	252

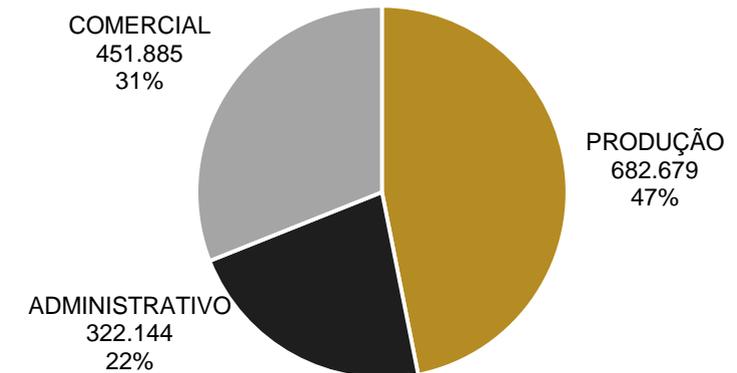
Nº DE FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE



Nº FUNCIONÁRIOS



RESUMO GASTOS COM PESSOAL EM 03.2019



*Turnover: Índice de rotatividade de pessoal



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **EVENTOS RELEVANTES**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **INFORMAÇÕES OPERACIONAIS**
6. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO RESULTADO EXERCÍCIO
 - FLUXO DE CAIXA
 - INDICADORES
7. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Balanço Patrimonial

ATIVO (em milhares de R\$)	fev/19	mar/19
ATIVO	105.175	104.388
CIRCULANTE	33.856	32.762
Caixas e equivalentes de caixa	1.104	290
Contas a receber de clientes	14.053	14.586
Estoques	4.845	4.871
Tributos a recuperar	3.702	3.890
Dividendos a receber		13
Adiantamento a fornecedores	2.687	1.754
Empréstimos a acionistas	2.501	2.501
Outras contas a receber	490	483
Ativos mantidos para a venda - Arteflex e Nordeste	3.867	3.812
Despesas antecipadas	607	562
NÃO CIRCULANTE	71.319	71.626
Tributos a recuperar	314	310
Depósitos judiciais	4.963	4.970
Mútuo com partes relacionadas	7.444	7.510
Empréstimos a receber	12.806	12.806
Outras contas a receber	541	541
Investimentos	17.832	18.139
Outros investimentos	302	299
Imobilizado	24.391	24.379
Intangível	2.726	2.672
PASSIVO (em milhares de R\$)	fev/19	mar/19
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.175	104.388
CIRCULANTE	254.934	255.497
Fornecedores	26.511	26.991
Empréstimos e financiamentos	107.322	106.493
Debêntures	79.923	79.952
Salários, provisões e contribuições sociais	5.847	6.164
Tributos a recolher	1.260	1.351
Parcelamento de tributos	2.504	2.538
Dividendos a pagar	6	5
Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	17.738	17.770
Outras obrigações	13.823	14.233
NÃO CIRCULANTE	146.904	146.618
Empréstimos e financiamentos	10.148	10.148
Mutuo com partes relacionadas	12.556	13.023
Tributos a recolher	320	320
Parcelamento de tributos	9.457	9.332
Provisão para riscos trabalhistas e tributários	113.795	113.166
Outras obrigações	628	629
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-296.663	-297.727
Capital social	35.667	35.667
Transação de capital	-16.554	-16.554
Reservas de capital	1.922	1.922
Lucros ou Prejuízos acumulados	-317.200	-318.411
Ajuste acumulado de conversão	3.185	3.333
Participação dos acionistas não controladores	-3.683	-3.684

Análise

- **Contas a Receber:** Com o aumento do faturamento, a conta de Clientes apresentou crescimento de 4% em relação ao mês anterior, atingindo R\$ 14,5 milhões em março de 2019.
- **Investimentos:** Uma das contas com maior representatividade dentro do Ativo Não Circulante manifestou aumento de R\$ 307 mil em março. O valor refere-se à equivalência patrimonial e à variação cambial, conforme quadro abaixo:

	Consolidado			Equivalência patrimonial	Distribuição Dividendos	Variação cambial	Total	Check
	02/2019	03/2019	Variação					
Investimentos	17.832	18.139	307					
Ajuste acumulado de conversão	3.185	3.333	148					
Artecola Argentina			(50)	(15)	-	(35)	(50)	-
Artecola Chile			42	46	(13)	9	42	-
Artecola Mexico			143	72	-	71	143	-
Pegatex Artecola			126	47	-	79	126	-
Artecola Peru			46	22	-	24	46	-
			307	172	(13)	148	307	-
Ajuste Acumulado de conversão			148	-				

- **Fornecedores:** Demonstrou aumento, em torno de R\$ 480 mil, ao mesmo tempo em que houve o acréscimo no estoque de mercadorias, dessa forma, pode-se interpretar que possivelmente a empresa resolveu investir na compra de produtos para estoque, devido à tendência de crescimento da demanda.
- **Empréstimos e Financiamentos:** Principal conta do Passivo Circulante, apresentou leve redução de 1% em decorrência de pagamento de empréstimos, conforme evidenciado na Demonstração do Fluxo de Caixa.
- **Provisão para riscos trabalhistas e tributários:** Representa o maior valor do Passivo Não Circulante, com pouco mais de R\$ 113 milhões. Manifesta-se prudente e necessário o seu lançamento para tornar mais real e fidedigna a situação patrimonial atual da empresa. Em março, esta conta apresentou redução e R\$ 629 mil.
- **Patrimônio Líquido:** A empresa possui um Passivo a Descoberto, evidenciando que as obrigações com terceiros são superiores aos ativos da empresa. A situação se agravou com o passar dos meses e em março o Patrimônio Líquido chegou a R\$ 297 milhões negativo. O principal motivo para este cenário, são os sucessivos prejuízos decorrentes das atividades da empresa.

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Demonstração do Resultado do Exercício

DRE (em milhares de reais)	fev/19	mar/19	Saldo 2019
Receita Líquida	9.258	9.411	27.695
Custo dos produtos e serviços vendidos	-6.823	-6.883	-20.388
Lucro Bruto	2.435	2.528	7.307
Despesas de vendas	-1.836	-1.561	-4.796
Despesas administrativas e gerais	-1.776	-1.762	-5.281
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	1.066	947	2.238
Resultado da equivalência patrimonial	225	171	466
Perda de investimento	0	0	0
(Prejuízo)/Lucro operacional	114	323	-66
Receitas financeiras	-351	-425	317
Despesas financeiras	-632	-1.036	-2.327
(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS	-869	-1.138	-2.076
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	0	-13	-13
Resultado do exercício das operações continuadas	-869	-1.151	-2.089
Resultado de operações descontinuadas	-44	-60	-134
Resultado do exercício	-913	-1.211	-2.223

Análise

- **Faturamento:** Apresentou aumento de 3% em relação ao mês anterior, ocasionado, especialmente, pelo aumento da carteira de clientes. Percebe-se, desta forma, que os esforços da empresa em expandir a base de mercado vêm refletindo resultados positivos nos primeiros meses de 2019.
- **Custos dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em março, o Custo dos Produtos e Serviços Vendidos representou 73% da Receita Líquida, resultando no Lucro Bruto de R\$ 2,5 milhões.
- **Despesas Operacionais:** Em geral, as Despesas Operacionais do mês de março apresentaram leve redução, principalmente nas Despesas de Vendas, que passaram de R\$ 1,8 milhões para R\$ 1,5 milhões, restando um Lucro Operacional de 3%.
- **Receitas e Despesas Financeiras:** Impactaram no resultado do período, por consumir todo o Lucro Operacional e gerar um prejuízo de R\$ 1,1 milhão. De acordo com a recuperanda, os valores são referentes ao aumento da variação cambial passiva, destacando-se o valor de R\$ 470 mil pertencente à variação cambial sobre mútuos com a coligada Artecola Peru S.A., e ao aumento dos encargos sobre duplicatas descontadas no mês.
- **Resultado do Exercício:** Assim como os dois primeiros meses do ano, março demonstrou prejuízo, cerca de 33% a mais que o mês anterior, atingindo R\$ 1,2 milhões. Nota-se, que apesar do constante aumento do faturamento, os resultados apresentaram piora, demonstrando fragilidade em relação à operação interna da empresa. Apesar da redução, as Despesas Operacionais representaram 23% da Receita Líquida, enquanto as Receitas/Despesas Financeiras significaram 16%. Além disso, os Custos da operação já consumiram 73% da Receita Operacional Líquida.

Deste modo, entende-se que, em paralelo com o estímulo das vendas, a empresa deve observar seus procedimentos internos, trabalhando na redução de custos e despesas, a fim de gerar resultados positivos nos próximos meses.

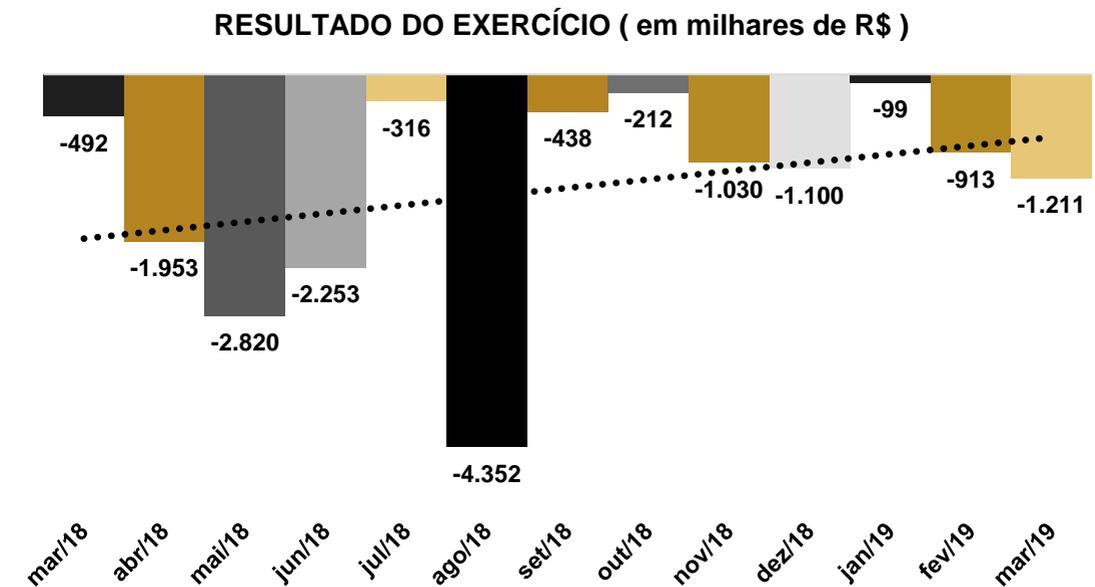
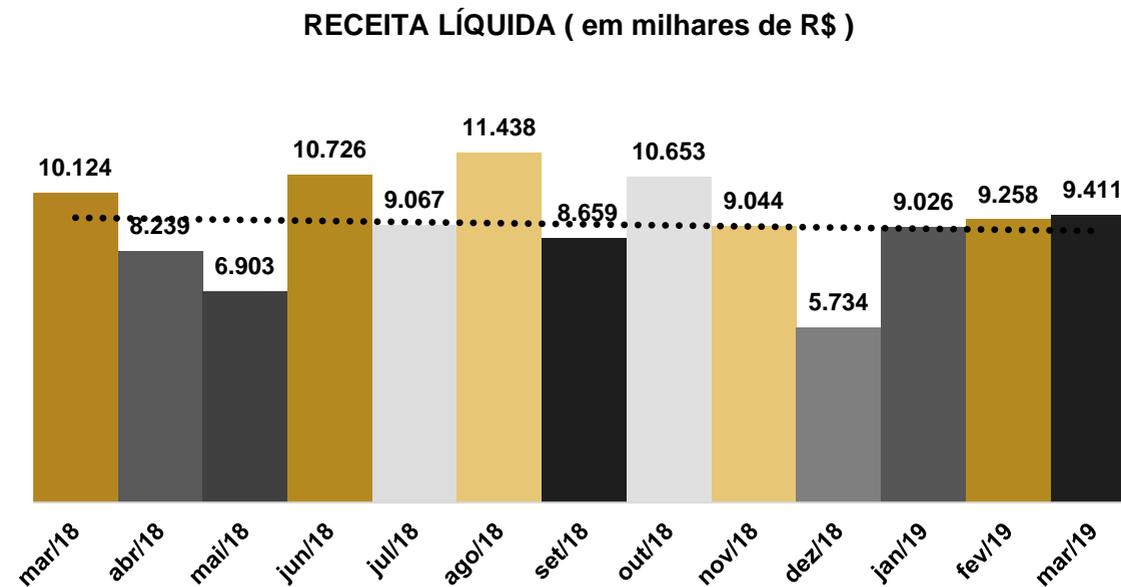


5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Faturamento x Resultado do Exercício

O gráfico da Receita líquida dos últimos doze meses, revela que a empresa convive com a sazonalidade em seus negócios. No entanto, ao observar isoladamente os três primeiros meses de 2019 nota-se congruência nas vendas e uma tendência, ainda que suave, de crescimento. Em comparação ao mesmo mês do ano anterior, percebe-se um encolhimento do faturamento em março de 2019.

Assim como o gráfico da Receita Líquida, o Resultado do Exercício também oscila no mesmo intervalo analisado. Nos últimos doze meses, a empresa evidencia fragilidade nos seus negócios, visto que apresenta prejuízo em todos os períodos. Ao analisar isoladamente os três primeiros meses de 2019, percebe-se piora nos resultados, demonstrando que o aumento do faturamento não é suficiente para encobrir os custos e despesas provenientes da operação e que devem ser prontamente examinados para que haja redução.



Observação: A Receita Líquida significa o faturamento descontado os impostos sobre venda, devoluções e descontos comerciais.

6. DADOS FINANCEIROS-ECÔNOMICOS



Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES (em milhares de reais)	fev/19	mar/19
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	-869	-1.151
Ajustes	522	304
Depreciação e amortização	195	228
Provisões	109	-280
Juros e encargos sobre empréstimos	443	575
Variações cambiais sobre empréstimos	0	0
Juros recebidos	0	0
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	0	-61
Equivalência patrimonial	-225	-171
Imposto de renda e contribuições social diferidos		13
Variações nos ativos e passivos	-451	1.577
Contas a receber	-1.639	-527
Estoques	250	-88
Tributos a recuperar	-429	-184
Empresas ligadas	197	427
Depósitos judiciais	0	-8
Outras contas a receber	165	922
Despesas antecipadas	119	45
Fornecedores	583	480
Salários, provisões e encargos sociais	184	231
Tributos e contribuições a recolher	88	-5
Outras contas a pagar	31	292
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	-8
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	-798	730
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	fev/19	mar/19
Investimentos	2	64
Adições de imobilizado	-79	-161
Caixa Líquido usado nas atividades de investimento	-77	-97
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos tomados	15.044	11.950
Pagamentos de empréstimos	-12.835	-12.947
Juros pagos por empréstimos	-436	-450
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento	1.773	-1.447
(Redução) aumento no caixa e equivalentes de caixa no exercício	898	-814
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	206	1.104
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	1.104	290

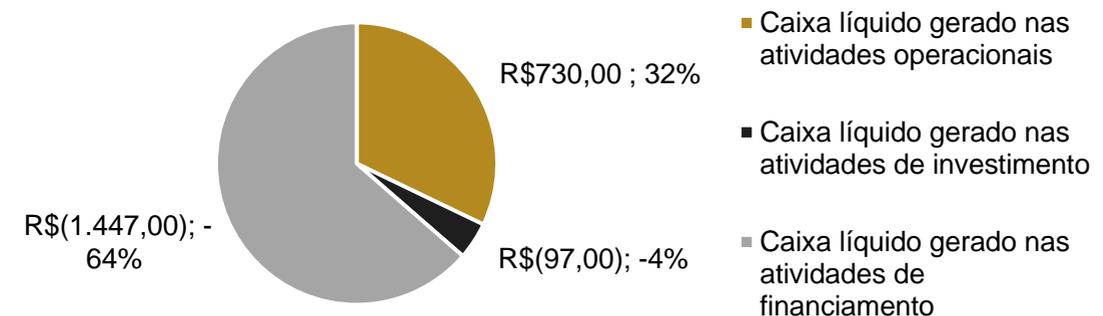
Análise

- **Atividades Operacionais:** Percebe-se que houve geração de caixa positivo nas atividades operacionais, de R\$ 730 mil em março. Este resultado foi impulsionado, em maior grau, pelos itens de “Outras contas a receber” que incluem, basicamente, os adiantamentos a fornecedores (nacionais e internacionais), funcionários, viagem, férias e etc. Também houve variação no elemento de “Outras Contas a Pagar” que compreende os adiantamentos a clientes, variações cambiais, comissões, entre outros.
- **Atividades de Investimentos:** As adições de imobilizado referem-se à aquisição de câmeras de monitoramento e itens de melhoria para a planta de Caxias do Sul. Em março, o item de investimentos da DFC estabeleceu caixa negativo de R\$ 97 mil.
- **Atividades de Financiamentos:** Geraram caixa negativo de R\$ 1,4 milhões pelo pagamento de empréstimos e juros decorrentes.

De acordo com a recuperanda, algumas ações estão sendo cumpridas para melhorar o fluxo de caixa, como: redução do prazo médio de vendas; recuperação de crédito de inadimplentes; retomada de margens de produtos; repasse de preços; e redução do custo nas operações financeiras de desconto de recebíveis.

Ao final de março de 2019, a Artecola apresentava um caixa negativo de R\$ 814 mil. Abaixo o gráfico demonstra a distribuição da geração de caixa no mês de março.

Distribuição Fluxo de Caixa 03.2019





Indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	jan/19	fev/19	mar/19
Atividade			
Prazo Médio de Recebimento	41	46	46
Prazo Médio de Pagamento	4	4	4
Giro do Ativo	0,09	0,09	0,09
Ciclo Econômico	30	21	21
Ciclo Operacional	71	66	68
Ciclo Financeiro	67	62	64
Liquidez			
Geral	0,14	0,15	0,15
Corrente	0,12	0,13	0,13
Seca	0,10	0,11	0,11
Imediata	0,00	0,00	0,00
Estrutura de Capital			
Participação de Capital de Terceiros	392%	382%	385%
Participação de Capital Próprio	-292%	-282%	-285%
Endividamento Curto Prazo	63%	63%	64%
Endividamento Longo Prazo	37%	37%	36%
Rentabilidade			
Margem Bruta	26%	26%	27%
Margem Líquida	-1%	-10%	-13%

Análise

- **Atividade:** Os dados apresentados foram retirados e calculados a partir das Demonstrações Financeiras da empresa, com exceção do Prazo Médio de Pagamento, que fora informado pela própria Arteccla, para representação mais fidedigna. A situação sugere que a empresa necessita de capital de giro para se financiar, uma vez que seu prazo médio de recebimento de clientes é superior que o prazo de pagamento a fornecedores e o ciclo financeiro corresponde a quase todo o ciclo operacional.
- **Liquidez:** Os índices de liquidez, apesar de apresentarem leve evolução, remetem resultado negativo por estar abaixo de 1 (número considerado ideal), revelando a incapacidade da empresa em honrar com os seus pagamentos, tanto em curto prazo quanto em longo prazo.
- **Estrutura de Capital:** Fica evidente que a empresa se financia totalmente com capital de terceiros, e que a maior dívida encontra-se no curto prazo. Observa-se que em março de 2019, houve uma ligeira alteração na composição do passivo, expressando uma tendência de realocação das contas para o curto prazo.
- **Rentabilidade:** Denota-se que nos três primeiros meses de 2019, a Margem Bruta estabeleceu-se na média de 26%. Já a Margem Líquida, apresentou-se totalmente desfavorável e com queda acentuada, chegando a -13% em março. Este cenário exhibe dificuldade em reduzir as Despesas Operacionais e Despesas Financeiras, que são os principais agentes motivadores dos prejuízos frequentes.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. EVENTOS RELEVANTES
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Meios de Recuperação

As Recuperandas apresentaram, no plano de recuperação judicial, Demonstrativos de Resultado do Exercício e Fluxos de Caixa, que projetam 20 anos de atividades do GRUPO ARTECOLA.

A partir desta projeção, percebe-se que a operação será rentável e saudável, vez que os prazos de pagamentos explícitos na proposta são viáveis e, assim, resultarão na liquidação das dívidas.

A projeção partiu do histórico da atividade, considerando sua capacidade produtiva, sem que haja investimentos ou desembolsos significativos.

Premissas Utilizadas nas Projeções

- Faturamento inicial, mensal, de R\$ 12,5 milhões/mês no primeiro ano.
- Nos dois anos seguintes, projeta-se um crescimento anual e gradativo de 5%, e ainda, um repasse de inflação de, no mínimo, 2% ao ano. Com isso, atingindo um patamar de, aproximadamente, R\$ 15 milhões no 5º ano. A partir disto, um repasse somente da inflação, projetada em 2% ao ano.
- Os custos de produção, despesas operacionais e financeiras estão dimensionadas conforme as ações em curso, promovendo ajustes com tendências de quedas, evidenciados no decorrer do ano vigente.
- O EBITDA, que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, é positivo e o resultado dos exercícios é lucro líquido.

Por fim, o plano é fundamentado por projeções feitas através de demonstrativos contábeis, desenvolvidos por empresa especializada contratada pelo GRUPO ARTECOLA e, ainda, atesta a probabilidade de pagamento aos credores, bem como a viabilidade econômica das empresas do grupo.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe I - Credores Trabalhistas

- Os credores receberão o pagamento dos valores, limitados a 100 salários mínimos, até o 5º dia útil do 12º mês após a homologação do PRJ.
- Os credores que, após o pagamento dos 100 salários mínimos, ainda tiverem saldo, este saldo sofrerá deságio de 80% e será pago em 28 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, a partir do 15º dia do 18º mês após a homologação do PRJ.
- **Antecipação do Pagamento:** as recuperandas poderão alienar imóveis, de acordo com o anexo 5.3 do PRJ, sendo que o valor será destinado aos pagamentos de créditos de até 100 salários mínimos, priorizando os créditos iguais ou inferiores a 5 salários mínimos.

• Classe II - Credores com Garantia Real

- Os Credores com Garantia Real farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados conforme o presente PRJ.
- **Recursos para pagamento dos credores:** imóveis atrelados a garantia real indicado no anexo 6.3 do PRJ. Os bens poderão ser objeto de dação em pagamento dos imóveis ou vendidos, e com os recursos arrecadados será pago conforme fluxo de caixa estabelecido no item 6.4 do PRJ, que menciona taxa de juros de 4% ao ano, TR, e pago em 40 parcelas trimestrais e consecutivas.
- **Alienação Fiduciária:** Os credores que são beneficiários da hipoteca podem manifestar interesse nesse tipo de pagamento, assim terão que arcar com os referidos custos de averbação, e as Recuperandas darão em alienação fiduciária, em garantia ao integral pagamento, os imóveis hipotecados aos respectivos Credores com Garantia Real beneficiários da hipoteca de cada um dos imóveis
- **Alienação de Imóveis:** Durante 2 anos a contar da homologação do plano, as Recuperandas envidarão os melhores esforços para alienar os imóveis do anexo 6.3 do PRJ.
- As Recuperandas devem contratar, em 90 dias contados da homologação do PRJ, leiloeiros e corretores.
- Os valores decorrentes das vendas serão destinados a quitação dos respectivos credores detentores daquela garantia, respeitando o limite do crédito e eventuais pagamentos feitos.
- Caso não exista a alienação dentro dos 2 anos, as Recuperandas devem realizar um certame público de venda, dentro de 6 meses após os 2 anos, prorrogável por 6 meses se os credores autorizassem.
- Os credores ainda podem se manifestar dentro de 2 anos, no sentido de receber o pagamento através de dação do imóvel.
- **Antecipação de Pagamento FNDE:** Caso haja um excedente de valores decorrentes da ação FNDE, após o pagamento dos credores quirografários, tais recursos serão utilizados para pagamentos dos credores Garantia Real.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe III - Credores Quirografários

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, tendo como base a lista de credores.
- As recuperandas irão pagar 80% do crédito através da procedência da Ação FNDE, já os 20% serão pagos pela recuperanda da seguinte forma:
 - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
 - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

- **FNDE Procedente:** Julgando procedente a ação da recuperanda ao FNDE, os valores recebidos deste processo serão destinados ao pagamento dos credores, sendo que os créditos serão atualizados pela CDI desde a data do pedido de RJ, até o efetivo pagamento. Caso haja sobra de valor, o mesmo será destinado ao pagamento da classe garantia real e caso ainda haja valor excedente, o mesmo será destinado para a atividade da empresa.
- **FNDE Improcedente:** Caso as Recuperandas não tenham êxito na ação, os créditos quirografários serão considerados quitados após o pagamento das parcelas previstas na tabela apresentada.
 - ❖ Carência de 24 meses contado da homologação do PRJ, sendo o 1º pagamento 6 meses após a carência
 - ❖ Os créditos serão corrigidos pela TR e serão pagos em 52 parcelas trimestrais e consecutivas conforme fluxo de amortização apresentado a seguir.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

• Classe IV - Credores ME e EPP

- Os Credores Quirografários farão jus ao recebimento do valor nominal dos créditos novados, conforme o presente PRJ, excluídos quaisquer valores devidos à títulos de juros, multas e demais encargos.
- O pagamento será de 15% do valor de face de cada crédito ME e EPP listado no rol de credores.
- O valor será corrigido pela TR, desde a data do pedido de RJ.
- A 1ª parcela será paga após 30 meses, contados a partir da homologação do PRJ.
- Serão 26 parcelas semestrais e consecutivas, amortizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir.

Ano	Amortização
1 e 2	0,00%
3	0,90%
4	1,40%
5	2,40%
6	3,30%
7	3,70%
8	4,00%
9	6,40%
10	8,70%
11	10,00%
12	13,30%
13	14,50%
14 e 15	15,70%

Credores Parceiros

Os Credores Quirografários e os Credores ME e EPP, que mantiverem o fornecimento de insumos ou a prestação de serviços às Recuperandas, serão considerados Credores Parceiros, podendo receber o seu crédito sem deságio e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.

A aceleração da amortização do Crédito do Credor Parceiro será feita à razão de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços, por dia de prazo concedido.

Para que o credor seja qualificado como Credor Parceiro, o período mínimo de prazo para pagamento, sem juros, concedido às Recuperandas, é de 15 (quinze) dias para cada nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

A aceleração está limitada ao total de 4% (quatro por cento) do valor líquido da nota fiscal de venda ou prestação de serviços.

Os pagamentos serão efetuados no mês seguinte a emissão da nota fiscal de venda ou prestação de serviço que gerou a aceleração do pagamento do credor parceiro.



7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Proposta de Pagamento

- É importante salientar que é de responsabilidade do credor informar seus dados bancários à Recuperanda, a fim de viabilizar o pagamento. Os pagamentos que não forem realizados, em razão de credores não terem informado suas contas bancárias, não serão considerados como descumprimento do PRJ, não havendo, inclusive, a incidência de juros ou encargos moratórios.
- As parcelas serão de, no mínimo, R\$ 500,00 por credor. Caso o valor da parcela seja inferior ao determinado, o pagamento será efetuado quando haja o atingimento da importância mínima.
- O PRJ somente poderá ser considerado descumprido mediante declaração judicial, durante o prazo de 2 anos, conforme a Lei 11.101/2005. E, no que se refere aos pagamentos, nos termos da cláusula 12.1 do plano, considera-se descumprido o PRJ se houver mora no pagamento de 5 (cinco) parcelas consecutivas.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS MARÇO DE 2019

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

FXK Administração e Participações S.A. - em recuperação judicial e empresas controladas

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/03/2019 e 31/12/2017

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	03/2019	2018	03/2019	2018
Receita operacional líquida	-	-	27.695	109.650
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(20.388)	(82.820)
Lucro bruto	-	-	7.307	26.830
Despesas comerciais	-	-	(4.796)	(22.099)
Despesas gerais e administrativas	(659)	(1.713)	(5.281)	(24.048)
Outras receitas (despesas) operacionais	-	2	2.238	14.714
Resultado de equivalência patrimonial	(1.562)	(20.406)	466	(1.363)
Perda de investimento	-	-	-	(192)
Resultado operacional	(2.221)	(22.117)	(66)	(6.158)
Receitas financeiras	1	6	317	1.505
Despesas financeiras	(1)	(6)	(2.327)	(16.696)
Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social	(2.221)	(22.117)	(2.076)	(21.349)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(13)	(263)
Resultado do exercício das operações continuadas	(2.221)	(22.117)	(2.089)	(21.612)
Resultado de operações descontinuadas	-	-	(134)	(573)
Resultado do exercício	(2.221)	(22.117)	(2.223)	(22.185)
Resultado atribuível a:				
Participação dos acionistas controladores	-	-	(2.221)	(22.117)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(2)	(68)
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	(2.221)	(22.117)	(2.223)	(22.185)


EDUARDO RENATO KUNST
 PRESIDENTE EXECUTIVO


Raquel Boesing Baptista
 CONTADORA
 CPF 815.342.640-00
 CRC/RS: 085359/O-5



Certidão de Situação Fiscal nº **0013210538**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2019**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/6/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0022838204**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:27 do dia 04/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2019.

Código de controle da certidão: **693D.CCB2.2FB2.1BAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 91.669.135/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:15 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: **7D8B.F527.35AF.E6B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.